

FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARCUS YASSER TANNURE MACEDO VIANA

**ANÁLISE DE RELEVÂNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO SEGURO DE
RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTADOR NO MUNICÍPIO DE
CARATINGA - MG**

CARATINGA / MG



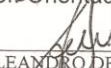
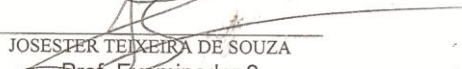
2018

FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA**MARCUS YASSER TANNURE MACEDO VIANA****ANÁLISE DE RELEVÂNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO SEGURO DE
RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTADOR NO MUNICÍPIO DE
CARATINGA - MG**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis das Faculdades Doctum de Caratinga, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Aucione Aparecida Barros Guimarães.

CARATINGA / MG**2018**

	FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA	FORMULÁRIO 9
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
TERMO DE APROVAÇÃO		
TERMO DE APROVAÇÃO		
<p>O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ANÁLISE DE RELEVÂNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTADOR NO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG, elaborado pelo(s) aluno(s) MARCUS YASSER TANNURE MACEDO VIANA foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceito pelo curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS das FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA, como requisito parcial da obtenção do título de</p>		
<p>BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.</p>		
<p>Caratinga 06/12/2018</p>		
<p> AUCIONE APARECIDA GOMES GUIMARÃES Prof. Orientador</p>		
<p> THALES LEANDRO DE MOURA Prof. Avaliador 1</p>		
<p> JOSEPER TEIXEIRA DE SOUZA Prof. Examinador 2</p>		

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante toda esta longa caminhada, também dedico essa monografia aos meus pais, que tanto sonharam com esse momento. Batalharam por mim durante todos esses anos, e em especial nesses últimos meses me impulsionaram e me encorajaram a não desistir dos meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me capacitou, me deu sabedoria, inteligência, paciência e esperança. Mostrou-me que a fé dele é maior que a vontade de desistir.

Aos meus pais Marcos e Penha, que me deram a vida e me apoiaram em todos os momentos até agora com afeto e dedicação, me ensinando a trilhar um caminho cheio de esperanças e sem medo.

As minhas irmãs Mayara e Marselha, que são tão inspiradoras, me acolheram sempre nos meus momentos mais estressantes.

A minha namorada Tayná, pela paciência e compreensão nos momentos os quais eu não poderia se fazer tão presente. Por todo apoio, amor e carinho.

Aos meus amigos, que me arrancam os melhores sorrisos e me incentivam a ir mais longe.

A minha orientadora Aucione Guimarães, que foi minha guia nesse momento, Sem ela essa monografia não teria acontecido. Com todo seu conhecimento, me ajudou a colocar em prática meu trabalho e a reorganizar todas as minhas ideias.

RESUMO

As impactantes e constantes mudanças na legislação contábil brasileira e do código civil exigem que o contador esteja sempre atualizado, pois seja ele dono ou colaborador do escritório, será obrigado a reparar todo e qualquer prejuízo financeiro causado por eventuais falhas no seu serviço, isso porque a responsabilidade civil é da pessoa jurídica que foi contratada pelo cliente, que é o responsável pelo pagamento referente ao serviço contratado. Independentemente do número de colaboradores que possua, essa mesma pessoa jurídica deverá reembolsar o prejudicado, pessoa física ou jurídica e isso pode acabar custando sua permanência no mercado. O seguro de responsabilidade civil do contador é uma ferramenta importante do escritório e deve ser mantido ao longo dos anos sem interrupções, ele cobre desde danos materiais consequentes de imprudência ou negligência até perdas financeiras. E é por conta principalmente desses fatos que hoje o seguro de responsabilidade civil é muito importante para o contador, pois os riscos da atividade profissional de um contador podem ser de amplitudes tão significativas que, às vezes, só mesmo obtendo um seguro para estar completamente coberto financeiramente.

Palavras-chave: responsabilidade civil, riscos da profissão e seguro de responsabilidade civil.

Abstract: The striking and constant changes in the Brazilian accounting legislation and the civil code require that the accountant be always up to date, as he is the owner or collaborator of the office, will be obliged to repair any and all financial damages caused by any failures in his service, civil liability is the legal entity that was contracted by the client, who is responsible for payment related to the contracted service. Regardless of the number of employees it owns, that same legal entity should reimburse the injured person or legal entity and this could end up costing them to remain in the market. Accountant liability insurance is an important office tool and should be maintained over the years without interruptions, it ranges from material damages resulting from recklessness or negligence to financial loss. And it is mainly because of these facts that today liability insurance is very important for the accountant, because the risks of the professional activity of an accountant can be of such significant amplitudes that sometimes only getting insurance to be completely covered financially.

Keywords: civil liability, risks of the profession and liability insurance.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....
2.1	Responsabilidade Civil
2.2	Riscos da Profissão
2.3	Seguro de Responsabilidade Civil
2.4	Código de Ética do Contabilista
3	METODOLOGIA.....
4	ANÁLISE E RESULTADOS.....
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
	REFERÊNCIAS.....

1. INTRODUÇÃO

O seguro de responsabilidade civil do contador pode ser considerado uma importante ferramenta em um escritório de contabilidade, visto que o seguro tem sido a única forma de manter seu patrimônio protegido.

O estudo se mostra relevante, pois se trata de um seguro que se mostrou não ser muito utilizado pela sociedade contabilista, seja por desconhecê-lo ou por ser um seguro oneroso.

Diante das constantes alterações no código civil e das possíveis penalidades e multas que os contadores estão cada vez mais suscetíveis, este seguro se faz necessário para evitar multas elevadas, sejam elas causadas por imperícia de algum funcionário ou imprudência do contador. Ele protege o contador de inúmeras formas e oferece garantias para que o profissional tenha tranquilidade em exercer seu trabalho.

Observa-se que o contador apresenta um papel primordial dentro de qualquer organização, por fornecer informações que são de grande importância tanto para as tomadas de decisões quanto para as informações repassadas ao fisco.

Jacomossi e Padilha (2013) apresentam algumas medidas preventivas que podem resguardar os direitos dos contadores, tais como: contrato de prestação de serviço, sistema de protocolo (rotina de trabalho), termo de responsabilidade (objetivando demonstrar a responsabilidade que o empresário também possui) e contratação de um seguro de responsabilidade civil.

Conforme Ketlyn e Delci (2016) faz-se necessário um cuidado por parte dos contadores em relação aos serviços prestados aos seus clientes, os quais, muitas vezes, são prestados sem formalidades legais, podendo gerar diversas implicações.

Diante do apresentado, o trabalho buscou verificar o seguinte problema de pesquisa: por que os contadores não utilizam o seguro de responsabilidade civil?

Um importante fator observado, foi que a maioria dos contadores entrevistados conheciam muito pouco ou nunca ouviram falar de seguro de responsabilidade civil, o que se mostrou ser um grande motivo para sua inutilização na cidade.

Com o objetivo geral de evidenciar a necessidade do seguro para os profissionais contabilistas de Caratinga – MG, este trabalho também buscou identificar os possíveis usuários do seguro de responsabilidade civil na cidade e mostrar os prós e contras da utilização do mesmo. O universo de pesquisa conta com uma amostragem de cerca de 20 contadores da cidade de Caratinga – MG.

O método de pesquisa abordado é a análise qualitativa, sendo de caráter exploratório e buscando estudar as particularidades e experiências individuais.

O trabalho possuirá Introdução, referencial teórico, metodologia, análise e resultados e considerações finais. Colocando em evidência os pontos positivos e negativos desse tipo de seguro, com as devidas conclusões observadas após a análise dos dados coletados através do questionário aplicado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RESPONSABILIDADE CIVIL

Segundo Diniz (2014), a Responsabilidade Civil impõem como dever de uma pessoa reparar o dano, seja ele moral ou patrimonial, causado a outrem, cujo motivo seja uma ação o qual ela própria praticou; atos praticados por outra pessoa pela qual ela responda como cuidadora; por coisa que lhe pertença; ou, caso venha a ocorrer, derivada de uma simples imposição ilegal. Tal definição guarda em seu esboço teórico o importante significado de culpa, que cogita da existência do ilícito em um caso, outrora também pode vir a ocorrer a possibilidade de um risco cuja prova da culpa não é necessária para responsabilizar o indivíduo.

De acordo com Carlos Roberto Gonçalves (2015), existem quatro pressupostos de responsabilidade civil: ação ou omissão; culpa ou dolo do agente; relação de causalidade; dano experimentado pela vítima.

O parágrafo único do art. 927, do Código Civil dispõe:

Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Conforme Ferraz e Gominho (2016) a responsabilidade civil implica em dois deveres: um, de natureza primária, em que se exige da pessoa o cumprimento de determinado dever, e outro, de ordem secundária, quando o agente o descumpre, gerando com a sua conduta uma lesão a ser reparada mediante indenização *in natura* ou pecuniária à vítima do dano.

Segundo o Art. 186 do Código Civil “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.” Assim, podemos dizer que a responsabilidade civil é a responsabilidade decorrida da prática de uma ação ilícita, que lesa terceiros.

Soares Neto (2017) define Responsabilidade Civil como sendo a obrigatoriedade de reparar dano material ou moral, causado a outro em decorrência da prática de um ato ilícito.

2.2 RISCOS DA PROFISSÃO

Segundo Santos (2017) os contadores são pessoalmente responsáveis pelos atos culposos junto aos clientes e pelos atos dolosos perante terceiros, solidariamente com o cliente. Condutas ilegais como declarações falsas em documentos, informações inexatas em balanços e omissão de lançamento na escrituração contábil são crimes que podem levar o profissional há seis anos de reclusão.

Nos artigos 927 e 943 do Código Civil encontra-se o termo “obrigação de indenizar”, onde essa obrigação nasce no momento que é ocorrido um dano ao patrimônio de alguém, devendo assim, reparar o mesmo.

O contador ao exercer sua função, enfrenta riscos, dentre eles deles é o de cumprir a norma ou cumprir o mandamento de quem o contratou.

O parágrafo único do art. 1.177 do Código Civil:

No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Segundo Pinto (2013), o trabalho feito pelo contabilista tem garantia de cinco anos por derivação óbvia do estabelecido na legislação tributária, que condiciona à prescrição quinquenária a maioria dos tributos e contribuições, principalmente, pelo que diz o art. 27 do Código de Defesa do Consumidor: “prescreve em 5 (cinco) anos o direito de exigir a reparação de danos causados por fato do produto ou serviço, contados do conhecimento do fato”.

Conforme Quezado (2004) quanto há atividade do contador, existe uma enorme responsabilidade do profissional para evitar diversos “crimes específicos”. Falso testemunho ou Falsa perícia, sonegação fiscal, fraude a credores, contabilidade paralela, violação de sigilo empresarial e omissão de

documentos, são crimes cometidos por maus profissionais e que as penas vão de cassação do registro até cinco anos de reclusão.

De acordo com Costa e Altreiter (2017) o Conselho Federal de Contabilidade, na sua Resolução Nº 1.389/2012, artigos 30 e 31, determina que o profissional poderá ter seu registro suspenso no caso da aplicação de uma penalidade transitada em julgado ou por decisão judicial e, após o prazo da penalidade, o registro profissional será restabelecido.

2.3 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Segundo Oliveira (2009), o Seguro Profissional é a forma dos profissionais se assegurarem contra qualquer tipo de indenização que sejam condenados, assim, para exercer sua profissão tranquilamente o contador deve manter o seguro de responsabilidade civil ao longo dos anos.

Conforme Souza (2013) o art. 757 do Código Civil, diz que segurador é aquele que se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. O parágrafo único do mencionado artigo estabelece que o segurador, para ser parte no contrato de seguro, deve ser entidade legalmente autorizada.

Diniz (2014) afirma que o seguro de responsabilidade civil transfere para a seguradora a obrigação de reembolsar os danos e perdas consequentes de ato lesivo de segurado, liberando-o, assim, do risco de ser responsável pelo ressarcimento dos prejuízos que causou, mantendo seu patrimônio protegido.

De acordo com a seguradora Tokio Marine S.A. a finalidade do seguro de responsabilidade civil é garantir o reembolso ao segurado, até o limite máximo de garantia, das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expreso pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais e/ou danos materiais e/ou danos morais involuntariamente causados a terceiros e

que decorram dos riscos cobertos previstos, ocorridos durante o período de vigência da apólice.

Os seguros de responsabilidade civil oferecem diversos tipos de garantias, as coberturas básicas cobrem danos materiais e/ou corporais decorrentes de ações e/ou omissões consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo segurado contra terceiros no exercício de suas atividades profissionais, danos morais, desde que resultantes de um risco coberto e determinados ou arbitrados judicialmente, dentre outros.

Conforme a empresa de seguros Pulso Corretora e Administradora de Seguros Ltda. a vantagem de ter o seguro de responsabilidade é poder atender prontamente as determinações de pagamento de indenizações e cobertura de prejuízos.

Embora o seguro consiga trazer boas vantagens e coberturas, seu valor oneroso mostrou ser sua grande desvantagem, já que as apólices do seguro tendem a tornarem – se mais cara ao longo das renovações de contrato por causa do período de retroatividade.

2.4 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTABILISTA

Segundo Lisboa (1997) o contador trabalha diariamente com a informação que é considerada um dos bens mais preciosos da organização e tal fato deixa em evidência que o profissional é colocado constantemente à prova de seus valores éticos, assim o contador deve sempre manter transparência nos serviços oferecidos, honestidade e capacidade técnica.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC):

Art. 1º Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

De acordo com Barros (2010) a ética é o ramo da ciência que procura investigar os códigos e valores morais aos quais as pessoas são submetidas, bem como os comportamentos individuais segundo a moral inserida em determinada sociedade, ao longo da história.

Lisboa (2010) ressalta que o profissional deve possuir uma personalidade de líder, mostrando características como honestidade, simpatia, honestidade e ousadia. Se tratando de ética é necessário que a empresa adote algumas posturas consideradas importantes, para que não provoque nenhum tipo de dúvida sobre a integridade da mesma.

Adotada cada vez mais pelas organizações, a ética tem crescido mundialmente e se valorizado com os anos, dessa forma é essencial que a ética e o profissional de contabilidade andem lado a lado, pois o profissional que não coloca a ética como algo essencial em sua conduta, pode degradar a própria imagem.

Conforme Nascimento (2010) no desempenho de suas funções, o contabilista, dentro das ações em que é responsável pela declaração correta das demonstrações de uma empresa, torna-se essencial uma conduta dentro dos preceitos morais e éticos como geradores dos efeitos de responsabilidade e levar em consideração os danos e outros efeitos nocivos resultantes das ações tomadas. Nesse contexto, a responsabilidade e a dignidade profissional deverão caminhar sempre lado a lado em convívio de uma utilidade ampla, coerente e em comum com os interesses de todos.

Segundo Santana Neto (2018) para si manter em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo como a contabilidade, é essencial ser associado a um parceiro. Essa relação de confiança é necessária para que o cliente confie suas informações sigilosas ao contador, para que o profissional faça seu trabalho de maneira honesta e correta.

3. METODOLOGIA

De acordo com Lakatos e Marconi (1991) na pesquisa qualitativa, o cientista é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas. O desenvolvimento da pesquisa é imprevisível e o conhecimento do pesquisador é parcial e limitado. O objetivo da amostragem é de produzir novas informações para o desenvolvimento do trabalho.

Conforme Piovesan e Temporini (1995) define-se pesquisa exploratória, na qualidade de parte integrante da pesquisa principal, como o estudo preliminar realizado com a finalidade de melhor adequar o instrumento de medida à realidade que se pretende conhecer.

Segundo Chiara, Kaimen (2008) a pesquisa bibliográfica é feita com o intuito de levantar um conhecimento sobre teorias, a fim de analisar, produzir ou explicar um objeto ou conceito a ser investigado. Essa pesquisa visa analisar as principais teorias de um tema e pode ser realizada com diferentes finalidades.

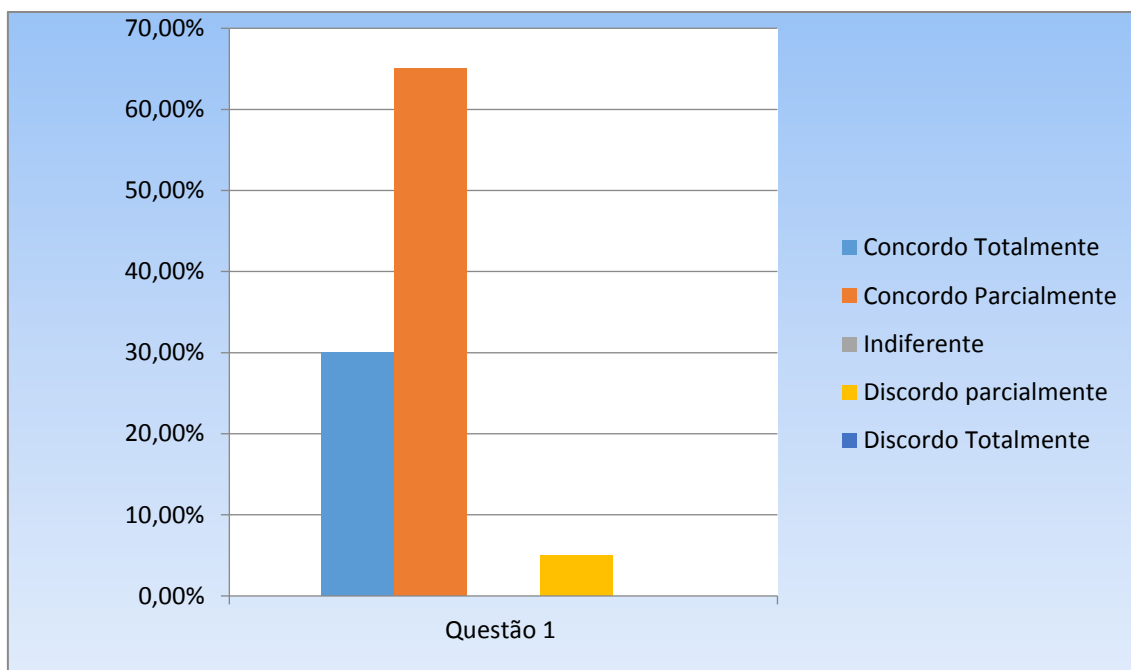
LEME (2018) esclarece que com o estudo de caso o pesquisador explora um sistema delimitado (um caso ou vários casos), através de uma coleta de dados envolvendo múltiplas fontes de informações.

A metodologia utilizada valeu-se de pesquisa bibliográfica em literatura específica, revisão de artigos, pesquisas em sites, revistas científicas, livros, leis, Códigos de Ética Profissional, Código Civil e Código de Ética do Profissional Contábil.

A coleta de dados foi feita através de entrevistas individuais e questionários aos profissionais do ramo. Começando com questionário, direcionado há contadores da cidade de Caratinga – MG, essa pesquisa visa conhecer melhor o entrevistado e analisar variáveis socioeconômicas e culturais.

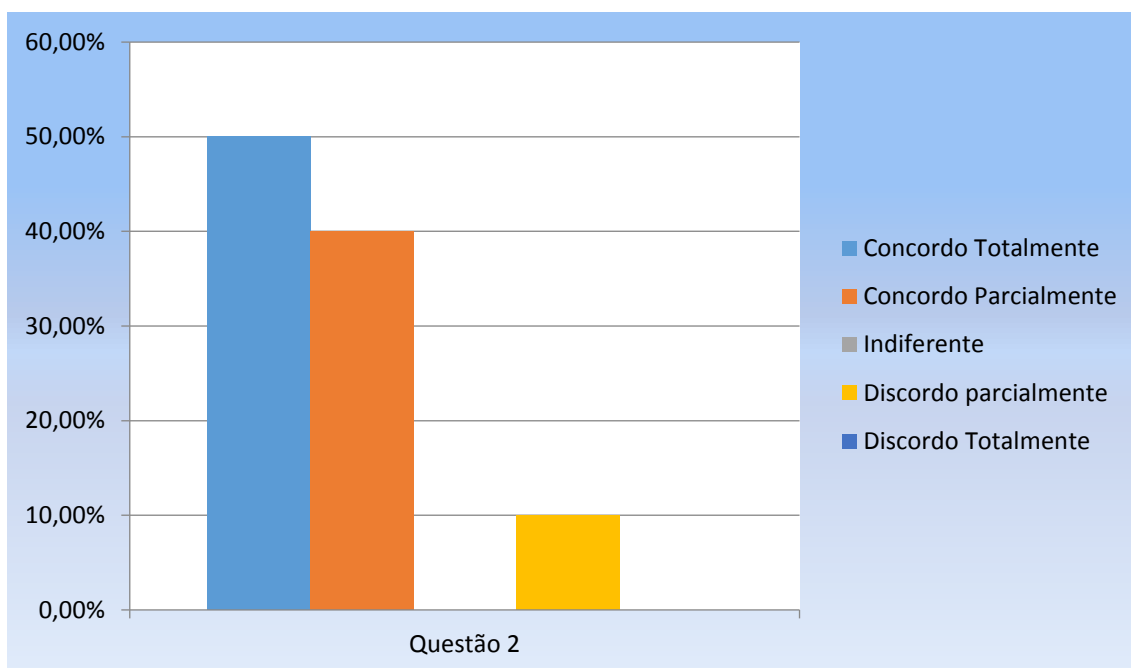
4. ANALISE E RESULTADOS

Gráfico 1 - O Seguro de Responsabilidade civil do contador é pouco conhecido.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

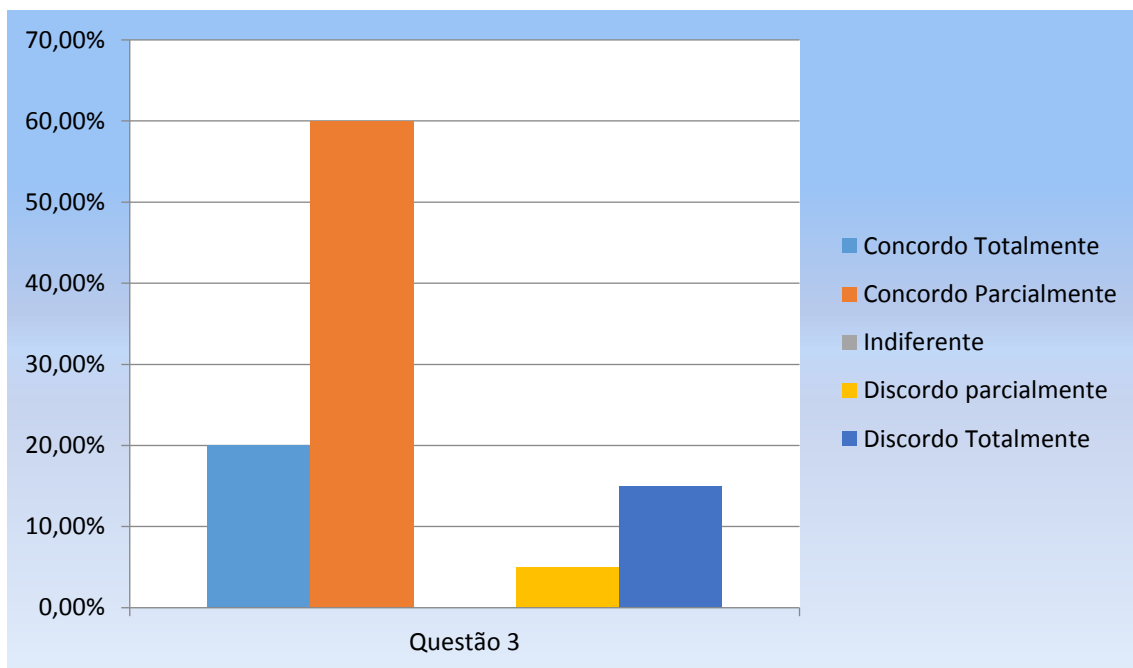
No Gráfico 1 podemos observar que 5% dos entrevistados discordam parcialmente que o seguro de responsabilidade civil do contador é pouco conhecido, já a grande maioria, 65% concordaram parcialmente que o seguro de responsabilidade civil é pouco conhecido porque é pouco utilizado e 30% concordaram totalmente que o seguro é pouco conhecido porque não conheciam o seguro de responsabilidade civil.

Gráfico 2 - O Seguro de Responsabilidade Civil do contador é oneroso.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 2 cerca de 40% dos entrevistados concordaram parcialmente que o seguro de responsabilidade civil do contador é oneroso, enquanto 10% discordaram parcialmente, alegando que o valor anual do seguro não é muito elevado, já a metade dos entrevistados, 50%, concordaram totalmente que o seguro é oneroso o bastante para ser utilizado.

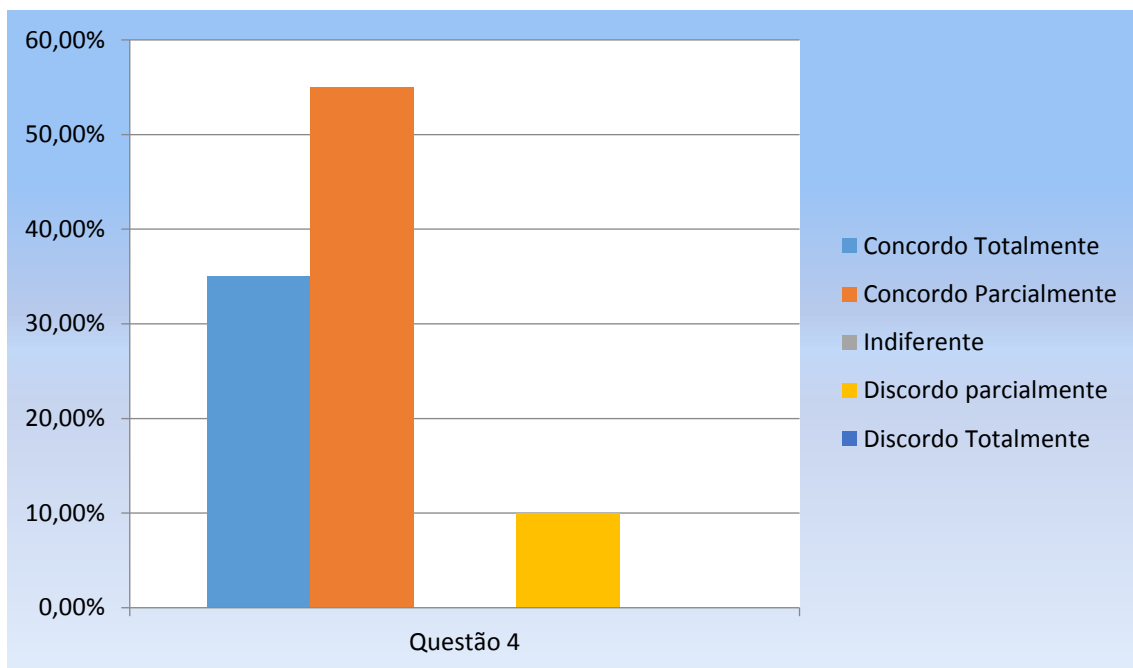
Gráfico 3 - Com o Seguro de Responsabilidade Civil o contador está completamente protegido.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 3 a maioria dos entrevistados, 60% concordaram parcialmente, porque acreditam que o contador não está totalmente protegido com o seguro de responsabilidade civil, 20% concordaram totalmente que estão protegidos, 15% discordaram totalmente, acreditando que o seguro não protege o contador e 5% discordaram parcialmente.

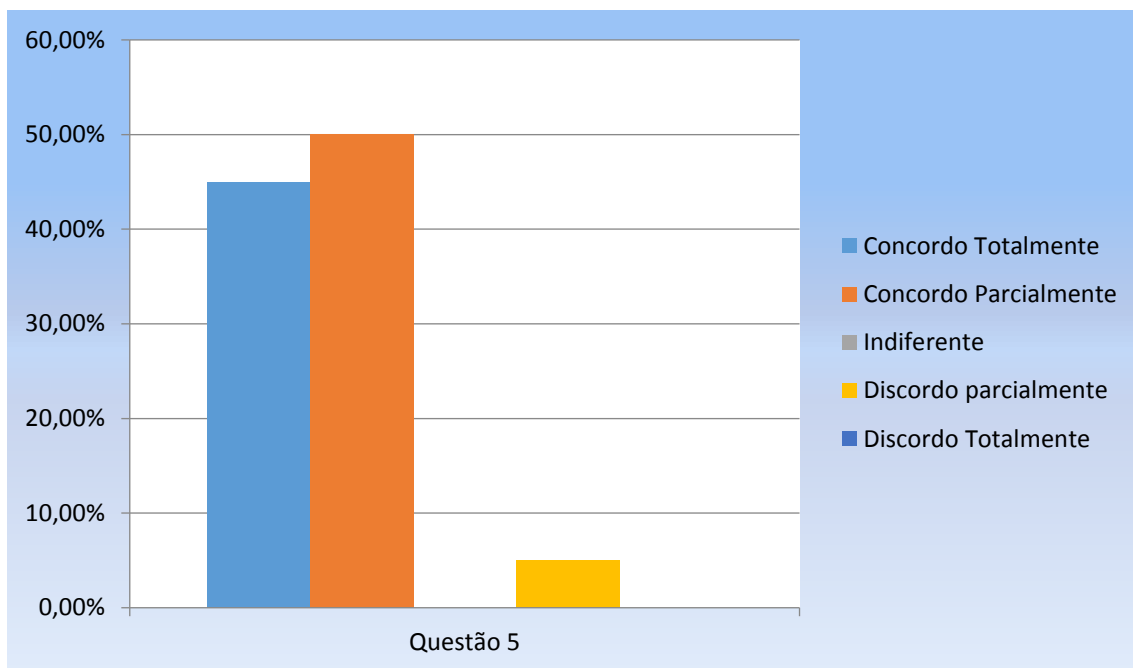
Gráfico 4 - O Seguro de Responsabilidade Civil é de grande utilidade para o contador.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 4 uma pequena parte dos entrevistados, 10% discordaram parcialmente que o seguro de responsabilidade civil do contador é de grande utilidade para o contabilista, 35% concordaram totalmente, alegando que o seguro é essencial para o escritório de contabilidade e 55% dos entrevistados concordaram parcialmente porque acreditam que o seguro nem sempre vai ser utilizado.

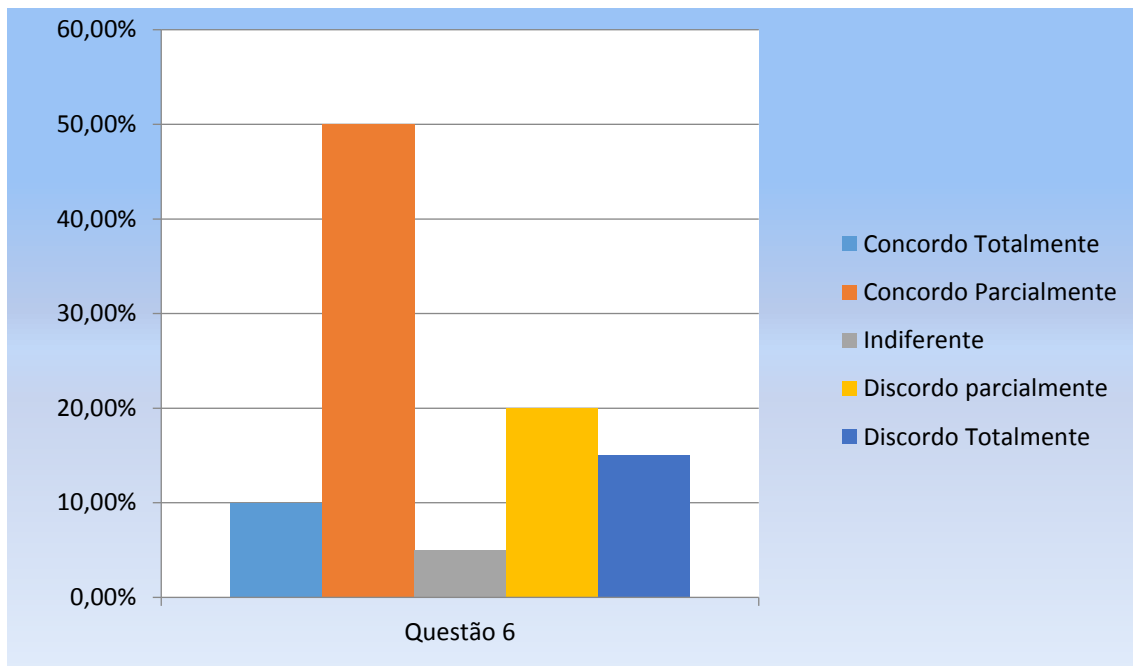
Gráfico 5 - O Seguro de Responsabilidade Civil é uma ferramenta importante no escritório de contabilidade.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 5 metade dos entrevistados, 50% concordam parcialmente que o seguro de responsabilidade civil é uma ferramenta importante no escritório de contabilidade, pois ele nem sempre será utilizado. Já 45% dos entrevistados concordam totalmente que ele é uma ferramenta importante porque protege o patrimônio do contador, enquanto 5% discordaram parcialmente, acreditando que o seguro não seja importante para um escritório de contabilidade.

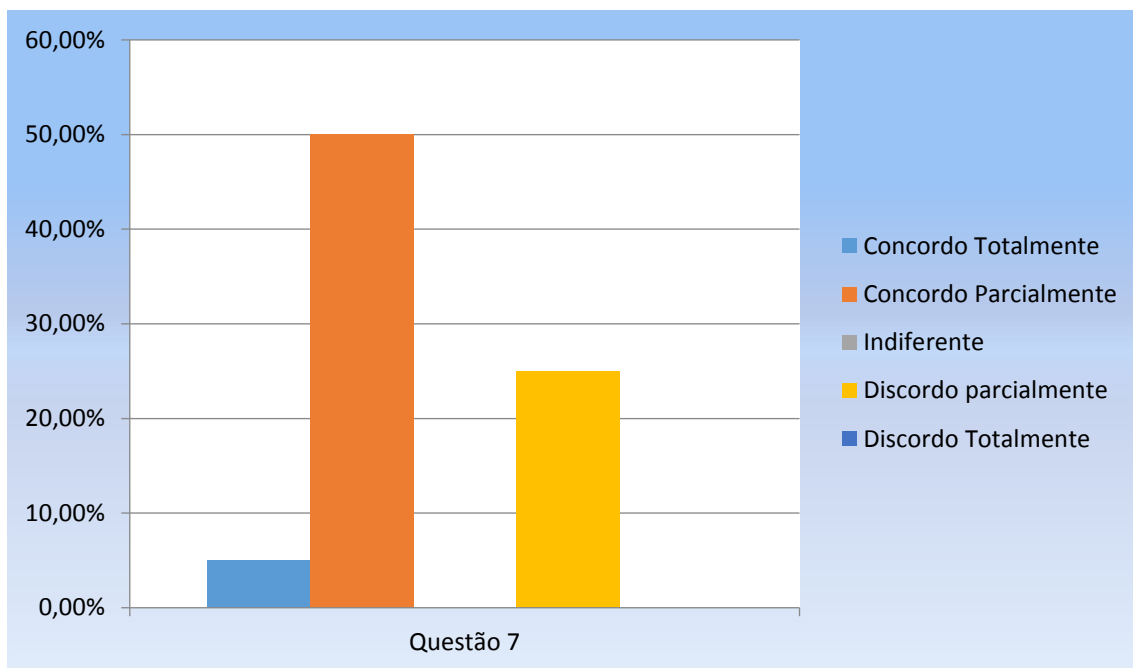
Gráfico 6 - As constantes mudanças na lei exigem que o contador contrate um seguro de responsabilidade civil.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 6 cerca de 50% dos entrevistados concordam parcialmente que as mudanças na lei, exigem a contratação do seguro de responsabilidade civil, pois acreditam que a fiscalização não é constante ou rotineira. 20% dos entrevistados discordam parcialmente, enquanto 15% discordam totalmente, 10% concordam totalmente e 5% são indiferentes.

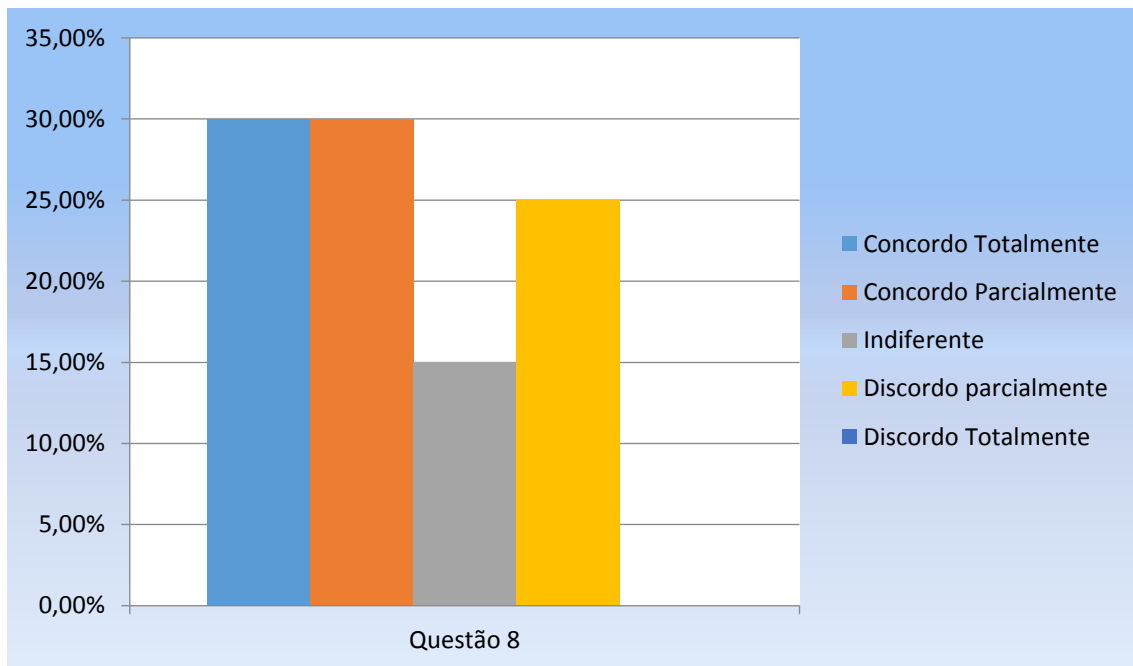
Gráfico 7 - Por ser pouco utilizado, o seguro de responsabilidade civil é pouco necessário.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 7 uma pequena parte, 5% dos entrevistados concordaram totalmente que o seguro de responsabilidade civil do contador, por ser pouco utilizado, não se faz necessário. Já 50% dos entrevistados concordam parcialmente que o seguro é necessário, visto que ele dará tranquilidade para o profissional exercer seu trabalho, 25% discordam parcialmente e 20% discordam totalmente porque acreditam que o seguro seja necessário.

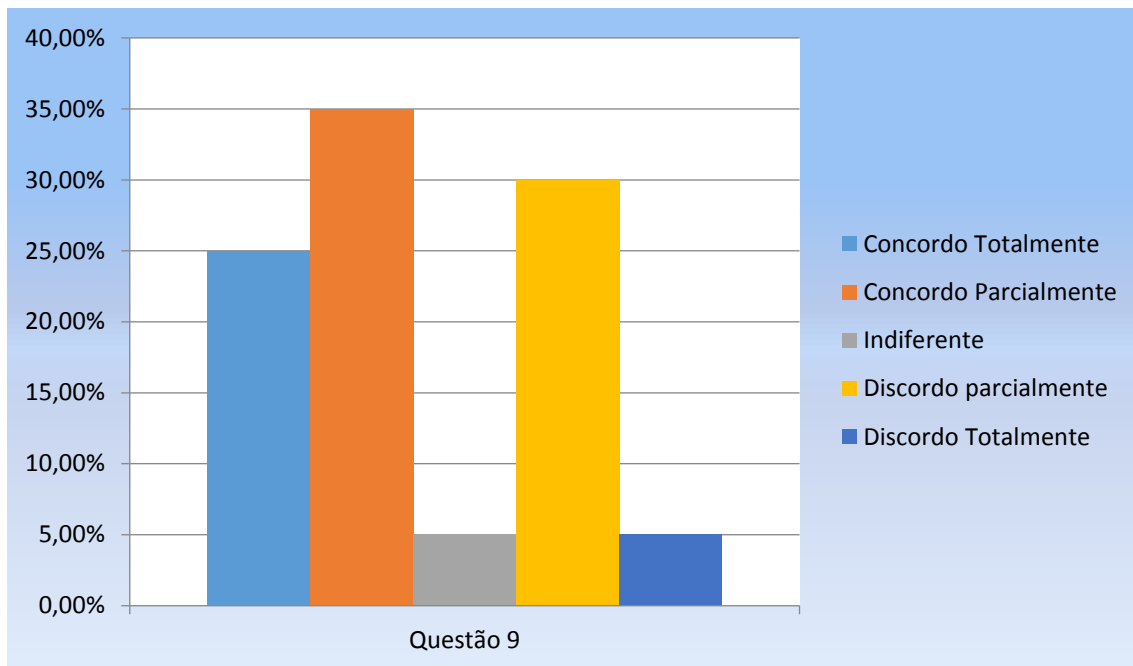
Gráfico 8 - As novas penalidades para o profissional contabilista vão de cassação ou suspensão do registro até multas e regras éticas.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 8 cerca de 30% dos entrevistados concordaram totalmente com as novas penalidades que o contador está suscetível, acreditando que a medida irá diminuir o número de maus profissionais, enquanto outros 30% concordam parcialmente com as novas penas. 25% discordam parcialmente de algumas das penalidades e 5% são indiferentes.

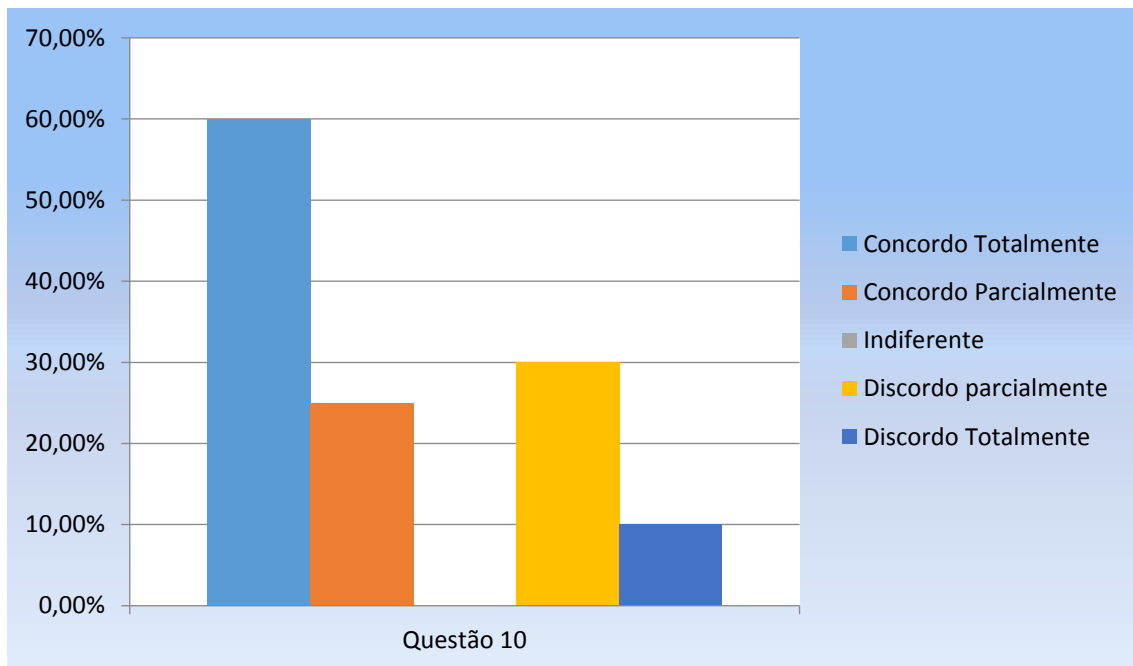
Gráfico 9 - Não há cultura organizacional da classe contábil de adotar medidas para diminuir os riscos relativos à responsabilidade civil.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 9 podemos observar que 35% dos entrevistados concordam parcialmente e 25% concordam totalmente que não existe uma cultura organizacional para diminuir os riscos que o contador está diariamente exposto. Enquanto 30% discordam parcialmente, 5% discordam totalmente e 5% são indiferentes.

Gráfico 10 - No exercício de sua função, o contabilista é pessoalmente responsável pelos empresários e clientes em atos culposos.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No Gráfico 10 a maioria dos entrevistados, 60% concordam totalmente que são responsáveis perante empresários e clientes por atos culposos, enquanto 10% discordam totalmente, acreditando que não são responsáveis, 25% concordam parcialmente, alegando que nem sempre podem ser culpados 5% discordam parcialmente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa se propôs, como objetivo geral, evidenciar a necessidade da utilização do seguro de responsabilidade civil e também buscou identificar usuários do seguro na cidade de Caratinga – MG.

Esse trabalho identificou as diversas vantagens e coberturas que o seguro de responsabilidade civil leva ao segurado, revelou também que o custo do seguro é elevado na opinião dos contadores, o que apontou ser um motivo importante para sua pouca utilização.

Através de todo estudo feito, da aquisição dos dados e do comparativo entre os gráficos conclui – se que o seguro de responsabilidade civil do contador é praticamente inutilizado na cidade, pelo fato de grande parte da sociedade contabilista ter pouco ou nenhum conhecimento sobre o seguro. O seguro se mostrou como uma ferramenta nos escritórios de contabilidade e de grande importância para os contadores, ainda assim, não foram encontrados usuários do seguro de responsabilidade civil em Caratinga.

REFERÊNCIAS

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas S/A, 1997.

ANDREIA, Elis; COSTA, Edna. **A RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.** Disponível em < file:///C:/Users/Usuario/Downloads/166-346-2-PB%20(1).pdf > 21f. Acesso em 07 de Maio 2018.

RCPROSEGUROS. **A importância do seguro na contabilidade**. Disponível em< <http://rcproseguros.com.br/2016/08/02/a-importancia-do-seguro-na-contabilidade/>> Acesso em 07 de Maio de 2018.

SILVA, K; GRAPEGIA, D **Responsabilidade Civil do Contador: Estudo sob Enfoque do Novo Código Civil de 2002 na Perspectiva da Ética Profissional** Disponível em <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Pasquali_Vesco_2016_Responsabilidade-Civil-do-Cont_42235.pdf> Acesso em 17 de Maio de 2018

FRANCO, L. F.; CARDOSO, J. L. **Responsabilidade civil e penal do profissional**. Disponível em < file:///C:/Users/Usuario/Downloads/11332-37558-1-PB.pdf > Acesso em 05 de Outubro de 2018

SILVA, Gilmar. **A RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O CONTABILISTA AJUDA OU ATRAPALHA?** Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/responsabilidade-civil-contabilista.htm>> Acesso em 10 de Outubro de 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil**. 2006. p 40. Acesso em 05 de Novembro de 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil**. 2009. p 23. Acesso em 05 de Novembro de 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**. 5ª ed., Editora Saraiva, São Paulo, 2007, p 13. Acesso em 05 de Novembro de 2018.

OLIVEIRA, Maria Conceição. **Da Responsabilidade Civil Do Contador No Exercício De Sua Função**. Monografia submetida à Universidade do Vale do Itajaí, curso de Direito. Itajaí. 2009. 92p. Acesso em 05 de novembro de 2018.

LEME, Maria; PACHECO, Larissa; FERNANDES, Karina; LEAO, Pablo. **Pesquisa qualitativa: Estudo de caso**. Disponível em <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Fleury_Pacheco_Fernandes_Le%C3%A3o_2018_Pesquisa-Qualitativa--Estudo-d_48891.pdf> Acesso em 05 de Junho de 2018. Acesso em 06 de novembro de 2018.

PINTO, Paulo. **Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa do Contador**. XXII Convenção dos Contabilistas do ES. 38p. 2013. Acesso em 06 de novembro de 2018.

OLIVEIRA, Maria; LONARDONI, Mário. **A RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTABILISTA: ASPECTOS LEGAIS DOS ATOS E OMISSÕES PRATICADOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**. Disponível em <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Cortez_Lonardoni_2006_A-responsabilidade-civil-do-co_41821.pdf> Acesso em 06 de Novembro de 2018

FERRAZ, Aline; **Análise jurídica da Responsabilidade Civil e as suas vertentes**. Disponível em <https://ferrazbar.jusbrasil.com.br/artigos/325458670/analise-juridica-da-responsabilidade-civil-e-as-suas-vertentes> Acesso em 07 de Junho de 2018.

LAVINA, Roberto; **ATIVIDADES DO CONTADOR E A SUA RESPONSABILIDADE CIVIL** Disponível em <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Contabeis295738.pdf> Acesso em 13 de Novembro de 2018.

BIFF, A. **A Responsabilidade Civil Do Contabilista De Acordo Com O Novo Código Civil: Uma análise dos artigos 1.177 e 1.178 da Lei n.10.406/2002**. Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 68f. 2007. Acesso em 13 de Novembro de 2018.

FERRAZ, Aline; FERRAZ, Leonardo. **Análise jurídica da responsabilidade civil e as suas vertentes** Disponível em <

<https://jus.com.br/artigos/48283/analise-juridica-da-responsabilidade-civil-e-as-suas-vertentes>> Acesso em 15 de Novembro de 2018.

NETO, Paulo. **Responsabilidade civil: introdução conceitual** Disponível em <https://paulobyron.jusbrasil.com.br/artigos/507867934/responsabilidade-civil> Acesso em 15 de Novembro de 2018.

FIGUEIREDO, Heitor. **Conceito de responsabilidade civil e uma breve compreensão de dano.** Disponível em <https://jus.com.br/artigos/62362/conceito-de-responsabilidade-civil-e-uma-breve-comprensao-de-dano>> Acesso em 15 de Novembro de 2018.

SANTOS, Marcelo. **RESPONSABILIDADE DO CONTADOR** Disponível em <https://www.contaazul.com/responsabilidade-do-contador-empresa>> Acesso em 16 de Novembro de 2018.

SOUZA, Bárbara. **RESPONSABILIDADE CIVIL DO SEGURADOR.** Disponível em https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:HN6fY8MtFekJ:http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/89255/Rev_2014_26/+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em 16 de Novembro de 2018.

BARROS, Maria. **A ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL** Disponível em http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf> Acesso em 16 de Novembro de 2018.

NASCIMENTO, Gustavo Leite. **Ética Profissional Contábil.** Publicado em 2010-12-10. Disponível em: <http://www.artigos.com/artigos/sociais/contabilidade/etica-profissional-contabil-14821/artigo/>. Acesso 16 de Novembro de 2018.